



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MARIA EDUARDA NASCIMENTO E SILVA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes / PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MARIA EDUARDA NASCIMENTO E SILVA LTDA ME**, com sede à Rua Leopoldino Rocha, 252, Centro, São Julião, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.977.791/0001-30, por sua representante legal, **MARIA EDUARDA NASCIMENTO E SILVA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 055.679.603-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução dos plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta-feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias de sábado e domingo.


Karla Freitas
Coordenação Geral
BARRA DE JANGADA

MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMP)



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	RS 525,00
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	RS 562,50
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão DIURNO no sábado e domingo	RS 600,00
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	RS 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de 12 de 2024.

MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMP)

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Mama Eduarda Nascimento e Silva

CONTRATADA
EMPRESA MARIA EDUARDA NASCIMENTO E SILVA LTDA ME
MARIA EDUARDA NASCIMENTO E SILVA

Karla Freitas
Coordenação Geral
BARRA DE JANGADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMP)



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP

[Handwritten Signature]
Secretaria de Saúde
GESTORA DO CONTRATO
FISCAL DO CONTRATO

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MUNICÍPIO DE JANDIAIA

[Handwritten Signature]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
MGC-ISMEP

Testemunhas

[Handwritten Signature]
074.942.214-92

[Handwritten Signature]
134.461.824-38

